



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **Lei Ordinária nº 553 de 15/05/2018**

**“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recurso Financeiro disposto na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde e dá outras providências.”**

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**“Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a repassar à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, 249, Centro, neste Município, recurso financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de custeio do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme estabelecido no Anexo da Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - A Entidade beneficiária deverá realizar prestação de contas da utilização do recurso até o dia 28/02/2019 à Secretaria de Saúde do Município, para a inclusão desta no RAG – Relatório Anual de Gestão.

**Art. 3º** - A natureza das despesas a serem contraídas com base na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017, deverão ser de custeio, correspondente ao Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade (MAC).

**Parágrafo único** - Fica vedado a utilização do recurso com custeio de pessoal e obrigações patronais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de Maio de 2018.

**Juliano Cláudio da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Maria Joana Pires Ribeiro**  
**Secretária do Gabinete**